



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

## MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL – ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 2.148, de 07 de agosto de 2015

*Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.*

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com as indicações das entidades que tem representação no Conselho do FUNDEB,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os seguintes membros para que comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB:

#### I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

- Titular: Luciano Comunello
- Suplente: Daiane Drancka
- Titular: Marcelo Dambros
- Suplente: Rosilda Maria Girardi Mazetto

#### II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Laurete Nierotka
- Suplente: Nelce Maria Bianchin Borges

#### III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Andreia Salete de Mello
- Suplente: Luciandra Molinete

#### IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Municipais:

- Titular: Ronise Jane Ravanelli
- Suplente: Maria de Lurdes Mocellin



# Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul

ESTADO DO PARANÁ  
e-mail: pmbssul@bssul.pr.gov.br

## V - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:

- Titular: Eni Aparecida Vargas
- Suplente: Márcio Patrik Dornelles
- Titular: Ieda Ana Geme
- Suplente: Geraldo Giacomin

## VI - Representantes dos estudantes do Ensino Superior:

- Titular: Carise Regina Nesello
- Suplente: Valentina Rosicler Marinhuk
- Titular: Cristina Leda Gomes
- Suplente: Diogo Ochinski

## VII - Representantes do Conselho Tutelar:

- Titular: Adriano Mocellin
- Suplente: Geferson Lemos de Souza

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2015.

  
Antonio Ceiso Pilonetto  
Prefeito Municipal

Publicado em: 11/08/15  
Órgão DIOEMS

Publicado em: 08/08/15  
Órgão Diário do Sudoeste

Página: 1 de 2  
07/08/2015 15:43

Estado do Paraná  
Câmara Municipal de Saúde do Iguaçu

Balanco Financeiro  
Julho a Julho de 2015 - Anexo 13, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CÂMARA MUNICIPAL

RECEITAS	DESEMBOLSOS		
	ANEXO 13	ANEXO 13	
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	30.709,31
Receitas Correntes	0,00	Despesas Correntes	10.706,31
Receitas de Exercícios Anteriores	0,00	PERSONAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.427,53
Receitas de Capital	0,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.278,84
Receitas de Investimentos	0,00	Despesas de Capital	0,00
Transferências Financeiras Recebidas	110.000,00	Transferências Financeiras Concedidas	0,00
COTA RECEBIDA	150.000,00		
Recebimentos Extra-Orçamentários	1.614,49	Pagamentos Extra-Orçamentários	23.000,00
Direitos a Pagar	0,00	Despesa Anterior Paga	7.430,92
Direitos a Liquidar	2.540,23	Pagamento de Restos a Pagar Processados	0,00
Recebimentos decorrentes de Aprovações de Rateios	11.941,67	Pagamento Extraorçamentários	15.974,52
Outros Recebimentos Extraorçamentários	3.087,65	Outros Pagamentos Extraorçamentários	0,00
Saldo em Exercício do Mês Anterior	114.112,77	Saldo em Exercício do Mês Atual	138.455,76
Caixa	0,00	Caixa	0,00
Bancos Conta Movimento	114.112,77	Bancos Conta Movimento	138.455,76
Bancos Conta Vinculada	0,00	Bancos Conta Vinculada	0,00
Doutor Honoris	0,00	Doutor Honoris	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>242.627,87</b>	<b>TOTAL</b>	<b>242.627,87</b>

CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO  
DISPENSA 003/2015

A Câmara Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, torna público, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8666/93 de 21 de junho de 1993, reconhece a dispensa de licitação para que seja contratado prestador para locação de duas impressoras multifuncionais para atender as necessidades do Poder Legislativo, com o seguinte proponente e nas seguintes condições:

Nome: Copy Printer Multifuncionais Ltda  
Endereço: Rua Iguaçu, 887, Centro - Pato Branco - PR  
CNPJ: 21.027.555/0001-05  
Período: 12 meses  
Valor mensal: R\$ 180,00 (Cento e oitenta reais)

Considerando a regularidade fiscal bem como as demais propostas apresentadas e anexas ao processo, ficando desde já intimada a proponente para que no prazo de 5 dias contados da publicação da ratificação compareça junto a administração para firmar o consequente contrato administrativo, se for o caso. Clevelândia-PR, 07 de agosto de 2015.

Edson Luiz Modena - Presidente do Legislativo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA  
ESTADO DO PARANÁ  
RUA: Epitácio Santos, 834 - Fone/Fax (41) 3245-1130 e 3245-1122  
CEP: 85.548-200 Honório Serpa - Paraná

DECRETO Nº 83 de 07 de Agosto de 2015

Nomeia aprovado (a) do Concurso Público de Provas, aberto através do Edital nº 01/2013 de 18/03/2013, e Edital de Convocação nº 025/2013 de 08/07/2015. O PREFEITO MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Edital do Concurso Público de Provas, aberto sob nº 001/2013 de 28/05/2013. E Edital de Homologação nº 06/2013 de 21/05/2013. Termo de Posse sob nº 09/2015 de 08/07/2015, decide:

Art. 1º - Nomear, sob a égide do regime jurídico Estatutário, ALESSANDRO WASCZUK, portador da Cédula de Identidade nº 9.887.687-1 PR, para exercer o cargo de MOTORISTA DE AMBULÂNCIA, com 40(Quarenta) horas semanais, enquadrado no Piso de Vencimento do Grupo Ocupacional do cargo; dos Cargos de Provimento Efetivo do Quadro de Pessoal Estatutário deste Município, em virtude de aprovação em Concurso Público de Provas Edital nº 01/2013 de 18/03/2013, conforme resultado homologado pelo Edital nº 06/2013 de 21/05/2013, publicado no Jornal Diário do Sudoeste em 21/05/2013, e Edital de Convocação nº 25/2015 de 08/07/2015, obedecida à classificação final.

Parágrafo Único - Para exercer as atividades inerentes ao cargo, na Prefeitura Municipal de Honório Serpa -PR, atendendo os requisitos para investidura do cargo.

Art. 2º - A posse e a entrada em exercício sujeitam o(a) nomeado(a) nos termos deste Decreto ao compromisso de desempenhar o cargo de acordo com o Sistema Administrativo do Município de Honório Serpa - Estado do Paraná.

Art. 3º - As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 4º - Este Decreto retroage seus efeitos legais para o dia 03 de Agosto de 2015 revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, 07/08/2015.  
Registre-se e Publique-se

Rogério Antonio Benin  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAUDE DO IGUAÇU-PR  
DECRETO Nº 119/2015, DE 07 DE AGOSTO DE 2015.

Dispõe sobre a alteração da estimativa das receitas e das metas financeiras de despesas dos programas e ações do PPA e na LDO para 2015 e abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Saúde do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com os arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº. 890 de 10 de novembro de 2014, art. 3º, § 3º da Lei Municipal nº. 803 de 31 de outubro de 2013 e art. 51 da Lei Municipal nº. 862 de 03 de julho de 2014:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saúde do Iguaçu para o exercício de 2015 (Lei nº. 890/2014), um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	06.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02 - Secretaria Municipal de Saúde	
Fonte	453 - Programa Estadual Vigiasus	
10.304.0018.2.011 - Serviços de Vigilância em Saúde		
3.3.90.30 - Material de Consumo		3.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	06.00 - Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	06.02 - Secretaria Municipal de Saúde	
Fonte	453 - Programa Estadual Vigiasus	
10.304.0018.2.011 - Serviços de Vigilância em Saúde		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		2.000,00

Detalhamento		Valor R\$
Órgão	13.00 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Unidade	13.01 - Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	
Fonte	000 - Recursos Ordinários (Livres)	
27.812.0010.2.029 - Promoção e Incentivo às Atividades Esportivas		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente		1.500,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R\$ 6.500,00.

Art. 2º - Para dar cobertura as despesas suplementadas no artigo anterior, serão utilizados os recursos do excesso de arrecadação de receitas conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº. 4.320/64, e conforme demonstrado a seguir.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO:

CATEGORIA DA RECEITA	1.7.2.2.33.08.00.00
DESCRIÇÃO	Programa Vigiasus
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	453 - Programa Estadual Vigiasus
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 5.000,00

CATEGORIA DA RECEITA	1.1.1.2.04.31.63.02
DESCRIÇÃO	IRRF - S/ Folha de Pagamento do Pessoal Civil - Executivo e Entidades Indretas
CODIGO/DESCRIÇÃO FONTE	000 - Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECAÇÃO	R\$ 1.500,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO R\$ 6.500,00.

Art. 3º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações para o ano de 2014 constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 803/2013, que estabeleceu o Plano Plurianual (PPA) do período 2014/2017.

Art. 4º - Ficam incluídos os valores da alteração orçamentária demonstrada nos artigos 1º e 2º, na estimativa das receitas e nas metas financeiras de despesas dos Programas e Ações constantes nos anexos da Lei Municipal nº. 862/2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2015.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saúde do Iguaçu, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2015.  
MAURO CESAR CENCI  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2.148, de 07 de agosto de 2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com as indicações das entidades que tem representação no Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEB:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:  
Titular: Luciano Comunello  
Suplente: Daiane Drancka  
Titular: Marcelo Dambros  
Suplente: Rosilda Maria Girardi Mazetto

II - Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:  
Titular: Laurete Nierotka  
Suplente: Nelce Maria Bianchin Borges

III - Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:  
Titular: Andreia Saete de Mello  
Suplente: Luciana Molinete

IV - Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Municipais:  
Titular: Ronise Jane Ravanelli  
Suplente: Maria de Lurdes Mocellin

V - Representantes dos pais de alunos das Escolas Públicas Municipais:  
Titular: Eni Aparecida Vargas  
Suplente: Márcio Patrik Dornelles  
Titular: Ieda Ana Geme  
Suplente: Geraldo Giacomini

VI - Representantes dos estudantes do Ensino Superior:  
Titular: Carise Regina Nestelo  
Suplente: Valentin Rosider Mirinluk  
Titular: Cristine Leda Gomes  
Suplente: Diogo Ochinski

VII - Representantes do Conselho Tutelar:  
Titular: Adriano Mocellin  
Suplente: Geferson Lemos de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2015.

Antonio Celso Pilonetto  
Prefeito Municipal

Salmo 129

MUITAS vezes me angustiarão desde a minha mocidade, diga agora Israel; Muitas vezes me angustiarão desde a minha mocidade; todavia não prevaleceram contra mim.

Os lavradores araram sobre as minhas costas; compridos fizeram os seus sulcos. O SENHOR é justo; cobriu as cordas dos ímpios.

Sejam confundidos, e voltem para trás todos os que odeiam a Sião. Sejam como a erva dos telhados que se seca antes que a arranquem. Com a qual o segador não enche a sua mão, nem o que ata os feixes enche o seu braço.

Nem lampouco us que passam dizem: A bênção do SENHOR seja sobre vós; nós vos abençoamos em nome do SENHOR.

ASSINE  
46 3220 2066

www.diariodossudoeste.com.br

Assine o Diário do Sudoeste e receba em casa o melhor conteúdo jornalístico da região. É a melhor maneira de manter-se informado e atualizado sobre tudo que acontece em sua cidade e região.

Assine o Diário do Sudoeste e receba em casa o melhor conteúdo jornalístico da região. É a melhor maneira de manter-se informado e atualizado sobre tudo que acontece em sua cidade e região.

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Terça-Feira, 11 de Agosto de 2015

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano IV – Edição Nº 0913

Página 4 / 092

### BOM SUCESSO DO SUL

#### PREFEITURA

##### DECRETO Nº 2.148, de 07 de agosto de 2015

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEB.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e de acordo com as indicações das entidades que tem representação no Conselho do FUNDEB,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para que comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério-FUNDEB:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Titular: Luciano Comunello

Suplente: Daiane Drancka

Titular: Marcelo Dambros

Suplente: Rosilda Maria Girardi Mazetto

II – Representantes dos Professores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Laurete Nierotka

Suplente: Nelce Maria Bianchin Borges

III – Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Andreia Saete de Mello

Suplente: Luciandra Molinete

IV – Representantes dos Servidores Técnico-administrativo das Escolas Municipais:

Titular: Ronise Jane Ravaneli

Suplente: Maria de Lurdes Mocellin

V – Representantes dos pais de alunas das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Eni Aparecida Vargas

Suplente: Márcio Patrik Dornelles

Titular: Ieda Ana Geme

Suplente: Geraldo Giacomini

VI – Representantes dos estudantes do Ensino Superior:

Titular: Carise Regina Nesello

Suplente: Valentina Rosicler Marinhuk

Titular: Cristina Leda Gomes

Suplente: Diogo Ochinski

VII – Representantes do Conselho Tutelar:

Titular: Adriano Mocellin

Suplente: Geferson Lemos de Souza

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2015.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

Cod153390

##### DECRETO Nº 2.149, de 10 de agosto de 2015.

Nomeia servidor público aprovado no Concurso Público nº 01/2012.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, a partir de 27 de julho de 2015, o servidor público relacionado a seguir, no cargo público do Quadro de Pessoal do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2012.

NOME	RG	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Júlio Cesar da Silva Maciel de Lima	7.832.410-4	Psicólogo 20H	4º

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2015.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2015.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

Cod153411

##### PORTARIA Nº 072, de 10 de agosto de 2015.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento no Decreto Municipal nº 1.536, de 17 de junho de 2011 e Decreto nº 2.016 de 01.10.2014:

RESOLVE

Art. 1º Conceder ao Sr. Adelar Luiz Favarsani, servidor público, portador da cédula de identidade sob nº 4.384.677-9 e CPF Nº 627.811.039-34, 01 (uma) diária de viagem, com pernoite, no dia 11 de agosto de 2015, com veículo oficial, para a cidade de Curitiba - PR., a serviço do Departamento Municipal de Saúde – transporte de pacientes.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 10 de agosto de 2015.

Antonio Celso Pilonetto

Prefeito Municipal

Cod153553

### CAPANEMA

#### PREFEITURA

##### NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1997, o Município de Capanema, Estado do Paraná, vem através desta notificar o recebimento dos Recursos Federais, conforme segue:

RECEITA	DATA	VALOR
FPM – Fundo de Participação dos Municípios – 9.703-9	10/08/2015	618.822,91
ITR – Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – 9.721-7	10/08/2015	234,98
FNDE – Fundeb – 19.144-2	10/08/2015	59.754,28

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal

Cod153450

### CHOPINZINHO

#### PREFEITURA

##### LEI Nº 3.449/2015

Altera a Lei nº 3.439, de 13 de julho de 2015, que aprova o Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot e dá outras providências.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 083/2015 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º. O artigo 7º da Lei nº 3.439, de 13 de julho de 2015, que aprova o Loteamento Residencial Dona Idalina Scariot, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º. Ficam as vias de circulação do Loteamento de que trata esta lei, classificadas conforme descrição abaixo e com as seguintes dimensões mínimas:

Nomenclatura das Ruas	Classificação das vias	Caixa da Via	Pista de Rolamento	Passeios Laterais	Área (m²)
.....	Local	14,00m	9,00m	2,50m	3.773,70
.....	Local	14,00m	9,00m	2,50m	2.971,00
.....	Local	14,00m	9,00m	2,50m	1.551,80
.....	Local	14,00m	9,00m	2,50m	2.927,30
.....	Local	14,00m	9,00m	2,50m	3.598,40
Rua Paulo Setúbal	Coletora	15,00m	10,00m	2,50m	4.028,50
.....	Local	14,00m	9,00m	2,50m	2.973,49
.....	Local	14,00m	9,00m	2,50m	192,11
Área total das vias (pista+passoie)					22.016,30m²

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO-PR, 10 DE AGOSTO DE 2015.

Rogério Masetto

Prefeito

Cod153496